



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

***“Dispõe sobre a implantação de portas giratórias com detectores de metais e construção de muros ao redor das escolas públicas no Município e Distritos de Alto Rio Doce e dá outras providências”.***

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a implantação de portas giratórias com detectores de metais e construção de muros ao redor das escolas públicas no Município e Distritos de Alto Rio Doce.

**Parágrafo único** – O ingresso de toda e qualquer pessoa em escolas públicas no Município e Distritos de Alto Rio Doce, sem exceções, ficará condicionado à passagem por portas giratórias com detectores de metais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Rio Doce, 05 de Abril de 2023.

**EDER ANGELO DE  
SOUZA:06158948608**

Assinado de forma digital por EDER ANGELO DE  
SOUZA:06158948608  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR BRASIL  
CERTIFICADOS, ou=Videoconferencia, ou=22390399000105,  
cn=EDER ANGELO DE SOUZA.06158948608  
Dados: 2023.04.10 11:04:42 -03'00'

**ÉDER ÂNGELO DE SOUZA**

Vice-presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

## JUSTIFICATIVA

Levando em consideração os últimos acontecimentos em escolas públicas relatados por toda mídia local e nacional, o intuito da propositura do presente anteprojeto de lei é assegurar a segurança de alunos e funcionários em escolas públicas municipais. É importante e urgente coibir a entrada principalmente de armas brancas (facas, estiletes, entre outros) nos estabelecimentos de ensino público municipal e para tal iniciativa sugerimos a obrigatoriedade da implantação de portas giratórias com detectores de metais, acrescidos da inspeção visual e monitorada por funcionários qualificados para que possam impedir a entrada destes objetos que facilitam estas práticas de violência.

Não podemos esperar as fatalidades acontecerem para tomarmos as providências e precauções necessárias para preservar a integridade física de nossa população, é preciso ação e providências emergenciais para a segurança, principalmente em nossas escolas. É um dever do Município proporcionar uma melhor segurança à população.

Certo de que há interesse de todos os Vereadores, conscientes de suas responsabilidade no processo de conscientização comunitária, rogamos seja a proposta aprovado por todos.

Alto Rio Doce, 05 de abril de 2023.

**EDER ANGELO DE  
SOUZA:06158948608**

Assinado de forma digital por EDER ANGELO DE SOUZA:06158948608  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR BRASIL CERTIFICADOS,  
ou=Videoconferencia, ou=22390399000105, cn=EDER ANGELO DE  
SOUZA:06158948608  
Dados: 2023.04.10 11:05:28 -03'00'

**ÉDER ÂNGELO DE SOUZA**

Vice-presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG